

DECRETO Nº 19.658, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 127.072,80 (centro e vinte e sete mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe o inciso V, artigo 3º, da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor total de R\$ 127.072,80 (centro e vinte e sete mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:161 - Gestão Total

Crédito:7001-28.0846.161.9071 - ENCARGOS ESPECIAIS - PREVIMPA
Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 127.072,80

Recurso:Programa:162 - Você Servidor
Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA
7001-04.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 127.072,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador Geral do Município.